

LEI Nº 565

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Moema autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até à importância de Cr\$750.600.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, seiscentos mil cruzeiros), conforme discriminados no anexo I.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, conforme demonstrado no anexo II.

Art. 3º - Fica mantido o percentual de 30% do Caput e alínea g do art. 5º da Lei Municipal Nº 544, Lei de Orçamento para 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 23 de outubro de 1992



JÚLIO ANUNCIAÇÃO LACERDA
* Prefeito Municipal *